

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000076/2021-38

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0455/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manáira - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor John Arthur Silva Brandão, portador do RG 3 [REDACTED] 1 SDDS-PB e CPF 094 [REDACTED] -59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0670/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de diárias no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a **R\$ 1.654,37** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Resultando em um montante referente a diárias de **R\$ 8.271,87** (oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	QNT	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	1	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na Sede da SR-DNIT/PB / UL Santa Rita/PB, ambos na cidade João Pessoa/PB.	João Pessoa/PB	3	40h	R\$ 14.925,44	R\$ 179.105,24
	2	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na	Campina Grande/PB	2	40h	R\$ 9.858,61	R\$ 118.303,34

		Unidade Local de Campina Grande/PB.					
	3	Posto de Motoristas – envolvendo 2 (dois) motoristas, com apresentação e permanência para prestação de serviços na Unidade Local de Patos/PB.	Patos/PB	2	40h	R\$ 9.802,74	R\$ 117.632,82
		Diárias					R\$ 8.271,87
VALOR MENSAL							R\$ 34.586,78
VALOR GLOBAL							R\$ 423.313,28

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, "a" e "b" e inciso II, "d", §1º.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 421.658,91 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para **R\$ 423.313,28** (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), em decorrência do acréscimo de diárias no montante de **R\$ 1.654,37** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total acumulado de R\$ 796.452,43 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em decorrência do acréscimo de R\$ 1.654,37 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), relativo ao quantitativo de diárias, para o exercício de 2023.

3.2. Passa vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 14544531), a partir de 01/11/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.654,37** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de Recursos nº 1000000000; Ação orçamentária nº 2000.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Superintendente Regional - DNIT/PB

JOHN ARTHUR SILVA BRANDÃO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **John Arthur Silva Brandão, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 29/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14712528** e o código CRC **C3689E4F**.

Referência: Processo nº 50613.000076/2021-38

SEI nº 14712528

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |